



Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Sta. Helena - GO 22/06/2022

Fernanda
Fernanda Ferreira Telles
Matrícula 624518

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 209, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Designa servidora pública municipal para exercer também a função de fiscal de obras e edificações.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.049 de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a instituição do Código de Obras e Edificações do Município de Santa Helena de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **PAMELA ROBERTA DIAS FRANCO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.369.941-**, para exercer também a função de **FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES**.

Art. 2º As atribuições e responsabilidades estão previstas na Lei Municipal nº 3.049 de 17 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 22 de junho de 2022.

JOAO ALBERTO
VIEIRA
RODRIGUES:904
72608134

Assinado de forma digital
por JOAO ALBERTO VIEIRA
RODRIGUES:90472608134
Dados: 2022.06.22 15:01:26
-03'00'

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal